

**LEI Nº 14.602, DE 05.01.2010 (D.O. 13.01.2010).**

**Institui a Semana Estadual do *Hip Hop* no Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, a Semana Estadual do *Hip Hop*, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Parágrafo único.** A Semana Estadual do *Hip Hop* será comemorada na semana em que incidir o dia 30 do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Domingos Gomes Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Dep. Artur Bruno